

**DECRETO Nº 127/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BURITI-MA, NO DIA 2 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o dia 2 de abril de 2026 recai na Quinta-feira, data tradicionalmente observada no período da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos da Administração Pública Estadual do Maranhão para o exercício de 2026, prevendo o dia 2 de abril de 2026 como ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período da Semana Santa, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Buriti-MA, o expediente do dia **2 (quinta-feira) de abril de 2026**.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde em regime de urgência e emergência, limpeza pública, vigilância patrimonial e outros que, a critério da Administração, devam funcionar em caráter contínuo.

**Art. 3º** - Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, mediante escala de plantão ou revezamento, quando necessário, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 31 de março de 2026.



**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**PREFEITO DE BURITI – MA**